



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.534, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de dotações e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 16, inciso III e 17, da Lei Municipal nº 2.802, de 17 de outubro de 2025 e alterações, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º, da lei municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Caraguatatuba para o exercício de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2026, de que trata a Lei Municipal nº 2.817, de 18 de dezembro de 2025:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.06	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade:	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0165	Infraestrutura e Conservação Urbana
Ação:	2463	Reforma de Próprios Municipais
Fonte:	07	Operações de Crédito
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 3.504.000,00 (três milhões e quinhentos e quatro mil reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
Dotação Criada 1	02.06.01 15.451.0165.2463 07 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7	3.500.000,00
490	02.25.01 08.122.0164.2534 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	4.000,00
Total			3.504.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
67	02.03.01 04.121.0164.2455 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.000,00
Total			4.000,00

Superávit Financeiro:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Operação de crédito do PEM	7	3.500.000,00
Total		3.500.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de junho de 2026.

PUBLICADO EM 23/06/2026

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO IX Nº 1913


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal